



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 72/2021

Processo nº 1828/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 72/2021, PROCESSO Nº 1828/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na R: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796 - VITÓRIA e registrada sob o CNPJ nº 42.579.294/0001-06, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.772.741 e CPF Nº 006.97.449-92 vencedora dos seguintes itens: REFRIGERADOR, FREEZEER MIN 300 LT, MAQUINA DE LAVAR, FOGAO4 BOCAS, FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, LAVADORA TANQUINHO BLR 10B SEMIAUTOMÁTICA FUNÇÃO TIMER 10 KL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS., conforme Edital do PREGÃO Nº 72/2021, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 3 - FOGAO 4 BOCAS - Marca BRASLAR

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 788,0000 Valor total: 17.336,00

Item 5 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - Marca VENANCIO

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 2.009,0000 Valor total: 14.063,00

Item 6 - FREEZEER MIN 300 LT - Marca CONSUL

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 2.900,0000 Valor total: 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 72/2021

Processo nº 1828/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

Item 8 - LAVADORA TANQUINHO BLR 10B SEMIAUTOMÁTICA FUNÇÃO TIMER
10 KL - Marca MULLER

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 620,0000 Valor total: 14.260,00

Item 10 - MAQUINA DE LAVAR - Marca COLORMAQ

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 2.314,0000 Valor total: 53.222,00

Item 13 - REFRIGERADOR - Marca CONSUL

Quant.: 29,00 Valor Unit.: 5.400,0000 Valor total: 156.600,00

VALOR TOTAL - FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI => 284.481,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 72/2021

Processo nº 1828/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 72, PROCESSO Nº 1828/2021).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
240	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	01 Tesouro
01		Tesouro	
290	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	880
01		Tesouro	01 Tesouro
360	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	950
01		Tesouro	01 Tesouro
430	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	102
01		Tesouro	01 Tesouro
490	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	112
01		Tesouro	01 Tesouro
550	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	121
01		Tesouro	01 Tesouro
720	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	133
01		Tesouro	01 Tesouro
830	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	140
			01 Tesouro

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 72/2021

Processo nº 1828/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

146 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro
151 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	326 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
158 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	362 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
163 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	377 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
167 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	385 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
176 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	396 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
184 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	399 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
186 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	419 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
192 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	623 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
198 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	428 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
206 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	435 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
215 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	443 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
224 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	453 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
232 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	466 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
240 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	475 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
250 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	483 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
256 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	492 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
270 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	498 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
285 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	506 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
294 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	513 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
304 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	519 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
308 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	529 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
317 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	537 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro



CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 72, PROCESSO Nº 1828/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 72/2021

Processo nº 1828/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 72/2021

Processo nº 1828/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 09 de Dezembro de 2021

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE
Representando a Empresa: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI